



QUINTO TERMO ADITIVO Nº 110/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/02/2017, AUTOS Nº 2017000137.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CASA JARDIM PAISAGISMO – EIRELI - ME, inscrita no CPNJ/MF de nº 07.123.047/0001-91, com sede na Av. Segunda Radial, nº 453, Quadra. 48, Lote 22, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-090, Goiânia/GO, neste ato representado pela Sra. Márcia Gomes Martins da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.723.491-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 032/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de jardim, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2017000137.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Item II.III**, da **Cláusula II** do Quarto Termo Aditivo nº 097/2020 permanecerá inalterado, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), e o valor global, total, estimado anual de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/03/2021 e findando-se em 18/03/2022.




III - DA RATIFICAÇÃO:

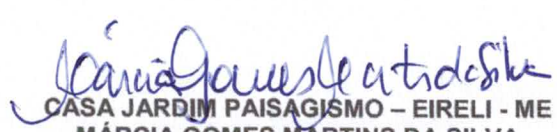
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017000137, Pedido de Cotação nº 013/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

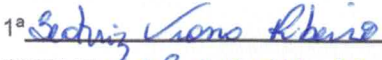
Goiânia/GO, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2021.

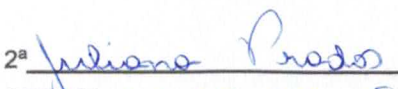

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CASA JARDIM PAISAGISMO – EIRELI - ME
MÁRCIA GOMES MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 088.317.511-79

2ª 
CPF/MF: 012.615.711-18